3 — Documentação anexa complementar — envio da documentação referente à execução técnica do projecto, para os casos dos projectos apresentados às áreas 1, 2, 5, 6 e 7.

. . . (assinatura do responsável da entidade de que depende o museu).

. . . (assinatura do director do museu).

Academia Nacional de Belas-Artes

Despacho n.º 15 076/2006

Por delegação e de harmonia com o disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo a assistente administrativa especialista Ana Paula Maria Jansen Santos Rocha para me apoiar, exercendo funções de secretária, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006.

30 de Junho de 2006. — O Presidente, *Augusto Pereira Brandão.*

Biblioteca Nacional

Despacho (extracto) n.º 15 077/2006

Por despachos de 23 de Junho de 2006 da Ministra da Cultura, Maria Alice Filomena Silva Almeida, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de biblioteca e documentação, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, foi autorizada a entrar na situação de licença sem vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006.

3 de Julho de 2006. — O Director, *Jorge Couto.*

Instituto das Artes

Aviso (extracto) n.º 8035/2006

Por despacho do director do Instituto das Artes de 30 de Junho de 2006, Anabela da Silva Seguro Ribeiro foi nomeada com provimento definitivo na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior do quadro de pessoal deste Instituto, na sequência de concurso interno de acesso limitado, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da data da aceitação.

30 de Junho de 2006. — O Director, *Jorge Vaz de Carvalho.*

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

Despacho (extracto) n.º 15 078/2006

Por despachos de 2 e de 7 de Junho de 2006, respectivamente do director do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e do director-geral da Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública — ADSE, foi Maria Helena da Cruz Cardoso Relvas, assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública — ADSE, transferida para igual categoria e carreira do quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, com efeitos a 19 de Junho de 2006.

12 de Junho de 2006. — O Subdirector, *Luís Couto Raposo.*

PARTE D

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA

Anúncio n.º 102/2006

Processo n.º 331/04.0BEBRG — unidade orgânica 1 — acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos.

Data — 6 de Outubro de 2005.

Intervenientes:

Autor — António Fernandes da Silva Braga;
Réu — Ministério da Educação

Paulo Ferreira de Magalhães, juiz de direito no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, faz saber que nos autos de acção administrativa especial registados sob o n.º 331/04.OBEBRG, que se encontram pendentes neste Tribunal na unidade orgânica 1, em que é autor António Fernandes da Silva Braga e demandado o Ministério da Educação, são os contra-interessados constantes da lista definitiva de ordenação e colocação referente ao concurso interno de acesso à categoria de inspector da carreira técnica superior de Inspecção da Educação, aberto pelo aviso n.º 8549/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 23 de Julho de 2002, e publicado no apêndice n.º 11 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 2004, o despacho (extracto) n.º 275/2004 (2.ª série) — AP, a seguir enunciados:

Manuel Cândido de Faria.
João Augusto Amado Mateus.
João José do Carmo Marques.
Manuel Domingos Pereira Gomes.
Odete do Carmo Cambóias Afonso.
Maria Lúcia Reis Fialho.
Agostinho Gonçalves Alves da Santa.
Eurico Manuel de Pina Cabral.
Rosa Maria dos Santos Mendes de Sousa Paulo.
José Manuel de Magalhães Coelho.
João José Tição Moreira.
Luís Manuel Pereira Correia Barregão.
Manuel de Sousa e Cruz.
Maria Adília Gomes Ribeiro.
João Bernardo Basílio.
Basília Rosa Ferreira Daniel.
Manuel Eugénio Ribeiro Ferreira.
Maria Lucília de Oliveira Carraça Ferreira.
Jorge da Silva Teixeira Mota.
Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.
Arlete de Jesus de Azevedo Nogueira.
Maria de Lurdes Gonçalves dos Santos.
Francisco José Neves Barroca.
Margarida Caroça Rodrigues de Oliveira Tomé.
Maria Eugénia Miranda de Oliveira Barbosa.
Maria José Baía Lopes Simões Virgílio.
Manuel Coelho dos Santos Lourenço.
José Leonel Branco Afonso.

para, querendo e no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste em ser o réu condenado a praticar os seguintes actos:

a) Adoptar uma metodologia que equipare todas as actividades desenvolvidas pelo autor, no decurso do exercício do mandato de deputado, constantes do currículo apresentado na área da educação, com os critérios estabelecidos por análise e valorização curricular;

b) Neutralizar todos os itens que não possam conformar-se à harmonização necessária com o conteúdo das actividades resultantes do desempenho do mandato de deputado;

c) Tomar em consideração toda a actividade do autor, enquanto deputado, na área da educação, conforme referido no artigo 22.º, alínea *a*), da petição;

d) Considerar como tempo efectivo na carreira todo o tempo que corresponde ao exercício do mandato de deputado, conforme referido supra no artigo 22.º, alínea *b*), da petição;

e) Considerar como desempenho de funções relevantes todas as funções inerentes ao exercício do mandato de deputado do autor, conforme o referido supra no artigo 22.º, alínea *c*), da petição;

f) Considerar no item «Interesse pela valorização profissional» toda a actividade exercida pelo autor no âmbito da educação, enquanto deputado;

g) Pontuar o autor, em conformidade com o exposto, atribuindo-lhe uma classificação não inferior a 16,1 valores.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à sua disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve cada contra-interessado deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo; terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

6 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Paulo Ferreira de Magalhães.* — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Mateus.*

PARTE E

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 15 079/2006

Por despacho reitoral de 15 de Junho de 2006, o licenciado António Manuel de Agro Magalhães Baião, assessor da carreira técnica superior de dotação global, do quadro de pessoal não docente das Universidade Aberta, foi nomeado definitivamente, precedendo concurso, assessor principal da mesma carreira e quadro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 15 de Junho do corrente ano, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 710, considerando-se exonerado da categoria anterior. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

16 de Junho de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis.*

Despacho (extracto) n.º 15 080/2006

Por despacho reitoral de 15 de Junho de 2006, a licenciada Teresa Duarte Teixeira, técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta, foi nomeada, definitivamente, precedendo concurso, técnica superior principal, da mesma carreira e quadro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 15 de Junho do corrente ano, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 510, considerando-se exonerada da categoria anterior. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

16 de Junho de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis.*

Despacho (extracto) n.º 15 081/2006

Por despacho reitoral de 15 de Junho de 2006, a licenciada Maria Madalena Gonçalves do Rosário Carvalho, assessora da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta, foi nomeada, definitivamente, precedendo concurso, assessora principal, da mesma carreira e quadro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 710, considerando-se exonerada da categoria anterior. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis.*

Despacho (extracto) n.º 15 082/2006

Por despacho reitoral de 8 de Junho do corrente ano, à Doutora Maria do Rosário Alves de Almeida, professora auxiliar de nomeação provisória com contrato administrativo nesta Universidade, foi concedida equiparação a bolseiro no País no período de 21 a 23 de Junho de 2006.

19 de Junho de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis.*

Despacho n.º 15 083/2006

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 9/2002, de 22 de Janeiro, publicados no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2002, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no presidente do conselho científico, Prof. Doutor João Luís Cardoso, no período de 7 a 14 de Julho, a competência para superintender na gestão académica, administrativa e financeira da Universidade, nos termos da alínea *f*) do n.º 2 do artigo 29.º dos mesmos Estatutos.

22 de Junho de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis.*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Aviso n.º 8036/2006

1 — Faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, está aberto concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico profissional de biblioteca e documentação especialista principal do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores, autorizado por deliberação do conselho administrativo de 8 de Junho de 2006, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 247/91, de 10 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e o Despacho Normativo n.º 60/89, de 13 de Junho, que aprova o Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e de Acesso dos quadros de pessoal da Universidade dos Açores.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para os lugares indicados caducando com o seu provimento.

4 — Local de trabalho — Serviços de Documentação, Ponta Delgada.

5 — Conteúdo funcional — funções genericamente descritas no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

6 — Vencimento e regalias — vencimento correspondente ao mencionado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais, genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de técnico profissional de Biblioteca e Documentação especialista, com pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom,* nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso e entregues directamente nos serviços administrativos da Universidade dos Açores,